

## **Nota Técnica nº 004/2025/DSB/AGEMS**

Revisão Anual do Estoque Regulatório e Avaliação do Resultado Regulatório (ARR), na Regulação e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, aplicável aos conveniados.

Campo Grande – MS, outubro de 2025

## SUMÁRIO

|                         |    |
|-------------------------|----|
| 1. OBJETIVO/FINALIDADE  | 3  |
| 2. FUNDAMENTAÇÃO        | 3  |
| 3. MATERIAL E MÉTODOS   | 6  |
| 4. RESULTADOS           | 7  |
| 5. CONSULTA PÚBLICA     | 9  |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 13 |

**NOTA TÉCNICA REGULATÓRIA Nº 004/2025/DSB**

**NUP:** 51/009.391/2025

**Assunto:** Revisão do Estoque Regulatório da Área de Saneamento Básico.

**Interessada:** Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – **DSB**.

**1. OBJETIVO/FINALIDADE**

A Revisão do Estoque Regulatório tem por objetivo o aprimoramento das normas aplicáveis à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento.

Os serviços de saneamento compreendem:

- a) Abastecimento de água;
- b) Esgotamento Sanitário;
- c) Resíduos Sólidos;
- d) Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

A ação de revisar anualmente o estoque regulatório, é prevista no Contrato Interno de Gestão DSB/AGEMS e tem por princípios e pressupostos:

- a) Legalidade;
- b) Impessoalidade;
- c) Moralidade;
- d) Transparência;
- e) Economicidade.

A revisão do estoque regulatório foi realizada em conformidade com as melhores práticas, qualidade regulatória e legitimidade.

Foram observadas as competências regulatórias e atribuições previstas em leis e regulamentos setoriais.

A técnica utilizada para a revisão do estoque regulatório, considerou os materiais (descritos no item 3), aplicando a análise qualitativa da Avaliação do Estoque Regulatório (ARR), sendo este, uma faculdade do regulador, que compreende a sua relevância para a validade dos atos administrativos e da asseguarção/qualidade das normas, em um ambiente de regulação discricionária.

A revisão do estoque regulatório abrange os titulares conveniados, os quais delegaram às atividades de regulação e fiscalização de saneamento à AGEMS.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

A técnica e econômica exercida pela AGEMS é prevista na sua Lei de Criação nº 2.363/2001 e suas alterações.

Um dos princípios balizares para a consecução do objetivo da presente ação proposta, encontra respaldo nos incisos V e VII do art. 3º, que citam:

*Art. 3º A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) atuará em conformidade com os seguintes princípios: (redação dada pela Lei nº 5.800, de 16 de dezembro de 2021)*

...

*V - **Determinar regras claras**, inclusive em relação ao estabelecimento, revisão, ajuste e aprovação de tarifas, que permitam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos termos de concessão, de permissão, de autorização e convênio tarifado de serviços públicos delegados.*

*VII – **estimular a expansão e a modernização dos serviços públicos delegados**, de modo a buscar a sua universalização e a melhoria dos padrões de qualidade, quanto à definição das políticas de investimento;*

...

*(Grifo Nosso).*

A revisão anual do estoque regulatório compreende as atividades de aprimoramento regulatório e revisão das normas quanto ao **controle, fiscalização, normatização, padronização**, competências previstas no art. 4º da Lei nº 2.363/2001.

A titularidade dos serviços de saneamento foi definida pela Lei Federal nº 14.026/2020, art. 8º:

*Art. 8º Exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico:*

*I - os Municípios e o Distrito Federal, no caso de interesse local;*

*II - o Estado, em conjunto com os Municípios que compartilham efetivamente instalações operacionais integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas por lei complementar estadual, no caso de interesse comum.*

Cabe ao titular, **a formulação** das políticas públicas de saneamento (art. 9º Lei n.11.445/2007).

O § 5º do art. 8º imputa ao titular a obrigatoriedade de definir uma entidade, que realize a regulação e a fiscalização dos serviços, independentemente de ser operado diretamente ou por meio de concessão ou permissão. **“O titular dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.”**

E para garantir a validade dos contratos, a Lei prevê inclusive, **“a designação da entidade de regulação e fiscalização”** (art. 11, inciso III). O exposto vale para os contratos existentes e, os futuros.

Além das atribuições previstas na Lei de Criação da AGEMS, apresenta-se o rol das obrigações legais aplicáveis às entidades de regulação e fiscalização, estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2007, art. 12:

*Art. 12 Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.*

*§ 1º A entidade de regulação definirá, pelo menos:*

*I - as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;*

*II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;*

*III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;*

*IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;*

*V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.*

Por isso, a abrangência da regulação e fiscalização proposta por este trabalho de revisão por assegurar razoável, pretende elevar a qualidade das normas, com adoção de linguagem simples e aplicação aos titulares, os quais tenham firmado convênio com a AGEMS, designando-a como a entidade responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de saneamento.

Quanto à técnica de revisão do estoque regulatório, foi implementada a Avaliação de Resultado Regulatório (ARR).

O ARR consiste na verificação dos efeitos decorrentes da edição de ato normativo, considerados o alcance dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos observados sobre o mercado e a sociedade, em decorrência de sua implementação.

É uma ferramenta destinada a aperfeiçoar a ação regulatória, contribuindo para a efetividade, eficiência e eficácia da ação estatal.

A Avaliação do Impacto Regulatório (AIR) é aplicada sempre que uma proposta de norma regulatória é submetida para consulta da sociedade, ou seja, antes de iniciar a implementação de uma regulação, é feito um estudo sobre o seu impacto.

A Avaliação do Resultado Regulatório (ARR) visa analisar o desempenho da norma, a sua eficácia e efetividade no tempo. O ARR pode indicar a necessidade de revisão, eventuais ajustes necessários ou encerramento do ciclo regulatório, com a avaliação dos resultados obtidos e dos impactos observados.



Fonte: MDIC, 2025.

### 3. MATERIAL/MÉTODOS

A revisão do estoque regulatório foi aplicada por meio da revisão dos instrumentos (Portarias) que sofreram impactos legais, regulatórios, ou que suscitaram necessidades de ajustes por conta das políticas públicas, contratos, e trabalhos de auditoria ou de fiscalização.

A revisão do estoque regulatório e a aplicação da ARR são orientadas pelo Decreto 10.411/2020 e sinalizam algumas condições e indicam a avaliação, quando houver necessidade de revisão de:

- Um ato normativo na íntegra;
- Uma ou mais partes de um ato normativo;
- Um conjunto de atos normativos;
- Um mesmo tema, regulado em diferentes atos normativos – ou seja, representado por diferentes atos, ou diferentes partes de atos normativos.

Fonte: (MDIC, 2025)

Adotou-se a ARR para os normativos vigentes, independente da AIR. As normas foram revisadas dentro dos três últimos anos.

A adoção da revisão do estoque regulatório tem como premissa, o atendimento às normas de referência da Agência Nacional de Águas – ANA.

A seguir, listamos os materiais utilizados pela equipe multidisciplinar da Diretoria de Regulação e Fiscalização em Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, na avaliação das portarias vigentes, revisão do estoque regulatório e aplicação da ARR:

- Lei Federal que institui as Diretrizes para o Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e suas alterações);
- Lei Estadual de Criação da AGEMS (Lei nº 2.363/2001 e suas alterações);
- Lei Estadual 2.766/2003;
- Convênios de Regulação por eixo;
- Contratos de Programa;
- Contratos de Gestão Associada;
- Planos de Trabalho;
- Planejamento de Fiscalização;
- Relatórios de Fiscalização;
- Achados de Auditoria – Projeto Acertar;
- Relatórios Anuais de Desempenho – RAD;
- Relatórios Gerenciais;
- Normas e Estruturas Tarifárias;
- Normas Regulatórias Vigentes;
- Normas de Referência emitidas pela Agência Nacional de Águas – ANA;
- Legislação e Planos Municipais de Saneamento Básico;
- Relatório QualiReg de Boas práticas regulatórias – (CGU,2022);
- Aplicação dos formulários de Avaliação do Resultado Regulatório (ARR).

## 4. RESULTADOS

### 4.1 REVISÃO DO ESTOQUE REGULATÓRIO

A AGEMS disponibiliza a legislação institucional e setorial em seu site oficial:

- Legislação Institucional: <https://www.agems.ms.gov.br/institucional/legislacao-institucional/>
- Regulação dos serviços de saneamento: <https://www.agems.ms.gov.br/saneamentolegislaacao/>

As portarias listadas no Quadro 1, a seguir foram selecionadas para revisão conforme o método e materiais descritos. Com a aplicação da ARR foram sugeridos ajustes/revisões aos textos propostos.

A relação das portarias que estão sujeitas aos ajustes pela ação de revisão do estoque regulatório e aplicação da ARR são:

**Quadro 1 – PORTARIAS SUJEITAS À REVISÃO DO ESTOQUE REGULATÓRIO E ARR:**

| Portaria AGEMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Link para acesso à Portaria Completa:                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <a href="#">Portaria nº 178, de 03/03/2020</a> : Dispõe sobre os prazos estabelecidos para o encaminhamento, pelo Prestador de Serviços, dos documentos essenciais referentes à prestação de serviços públicos de Saneamento Básico no âmbito dos Municípios regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, define a forma e os prazos para as Revisões Tarifárias Ordinárias. ALTERADA PELA PORTARIA AGEMS Nº 261, DE 27/12/2023 | <a href="http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=8162">http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=8162</a>   |
| <a href="#">Portaria nº 211, de 30/11/2021</a> – Institui a Tarifa Social e seus critérios para obtenção, sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados, no âmbito dos Municípios regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul. ALTERADA PELA PORTARIA AGEMS Nº 261, DE 27/12/2023                                                                                                | <a href="http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=12359">http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=12359</a> |
| <a href="#">Portaria nº 217, de 18/02/2022</a> – Estabelece as condições gerais de prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.                                                                                                                                                                               | <a href="http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=12820">http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=12820</a> |
| <a href="#">Portaria nº 225, de 23/06/2022</a> – Estabelece as condições gerais relativas à prestação e utilização dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS. ALTERADA PELA PORTARIA AGEMS Nº 261, DE 27/12/2023                                                                                                                          | <a href="http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=14159">http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=14159</a> |
| <a href="#">Portaria nº 226, de 24/06/2022</a> – Revoga as disposições da Portaria nº 149, de 18 de setembro de 2017 e estabelece condições gerais para os procedimentos de regulação por exposição de resultados e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico. ALTERADA PELA PORTARIA AGEMS Nº 261, DE 27/12/2023                                                                                                                                | <a href="http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=14161">http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=14161</a> |
| <a href="#">Portaria nº 232, de 15/12/2022</a> – Revogam-se as disposições das Portarias Agepan nºs 147/2017, 148/2017, 150/2017 e 158/2018 e estabelece as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de                                                                                                                                                                                                                                  | <a href="http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=14788">http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=14788</a> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos prestadores de serviços regulados pela AGEMS.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                   |
| <u><a href="#">Portaria nº 233, de 15/12/2022</a></u> – Revoga as disposições da Portaria Agepan nº 151, de 18 de setembro de 2017 e dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. ALTERADA PELA PORTARIA AGEMS Nº 261, DE 27/12/2023 | <a href="http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=14791">http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=14791</a> |
| <u><a href="#">Portaria nº 276, de 17/09/2024</a></u> – Estabelece procedimentos de gestão de ativos operados por Prestadores de Serviços de Saneamento Básico regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.                                                                                    | <a href="http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=20603">http://www.agems.ms.gov.br/?page_id=20603</a> |

Fonte: AGEMS, 2025.

## 4.2 ANÁLISE DO RESULTADO REGULATÓRIO

### Quadro 2 – RESULTADO DA APLICAÇÃO DA ARR:

| <b>RESULTADO DA APLICAÇÃO DA ARR:</b><br><b>INDICAÇÃO PARA A REVISÃO DO ESTOQUE REGULATÓRIO:</b> |                                   |                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| <b>Manutenção</b><br><b>1</b>                                                                    | <b>Ajuste/Revisão</b><br><b>2</b> | <b>Revogação</b><br><b>3</b> |

Para acesso aos documentos Nota Técnica Regulatória 04/2025, Propostas de Regulamentos e Avaliação do Resultado Regulatório, a AGEMS disponibilizou um acesso as pastas, conforme as portarias, 178, 211, 217, 225, 226, 232, 233 e 276 conforme os links informados no Quadro 3, a seguir:

### Quadro 3 – APLICAÇÃO DA ARR, INDICAÇÃO DE AJUSTES E ACESSO AOS DOCUMENTOS PÚBLICOS:

| <b>Portarias AGEMS</b> | <b>Indicação ARR</b> | <b>Link de acesso à ARR e Proposta de Revisão do Normativo:</b>                                                                                                                               |
|------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>178</b>             | <b>2</b>             | <a href="https://drive.google.com/drive/folders/19zcN9RppoZ7_KjHDhZwmeSMBpi1UBKA3?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/19zcN9RppoZ7_KjHDhZwmeSMBpi1UBKA3?usp=drive_link</a> |
| <b>211</b>             | <b>2</b>             | <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1p9emUbgQqMCxjD15zbJL-IXmYgti04Q?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/1p9emUbgQqMCxjD15zbJL-IXmYgti04Q?usp=drive_link</a>   |
| <b>217</b>             | <b>2</b>             | <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1kq9EM0JgLNKGouG0SAMzcsh-I0ISzDTI?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/1kq9EM0JgLNKGouG0SAMzcsh-I0ISzDTI?usp=drive_link</a> |
| <b>225</b>             | <b>2</b>             | <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1a3bYJrigJb4jCjbFvx8RKmucpJ8t-hHQ?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/1a3bYJrigJb4jCjbFvx8RKmucpJ8t-hHQ?usp=drive_link</a> |
| <b>226</b>             | <b>2</b>             | <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1sWNstUlgdkq9Dex4oXkpk-Se0StZiJs5?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/1sWNstUlgdkq9Dex4oXkpk-Se0StZiJs5?usp=drive_link</a> |
| <b>232</b>             | <b>2</b>             | <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1Q6Mbb_P3hIzSH7QSOEaiWd-jYhVonLJC?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/1Q6Mbb_P3hIzSH7QSOEaiWd-jYhVonLJC?usp=drive_link</a> |
| <b>233</b>             | <b>2</b>             | <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1w6yM8XMLC5VRn14XTPldrkvqK9ttcTZB?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/1w6yM8XMLC5VRn14XTPldrkvqK9ttcTZB?usp=drive_link</a> |
| <b>276</b>             | <b>2</b>             | <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1t10aKx7DQ_qE7suzKs6Qk7TTED3lwVcv?usp=drive_link">https://drive.google.com/drive/folders/1t10aKx7DQ_qE7suzKs6Qk7TTED3lwVcv?usp=drive_link</a> |



## 5 CONSULTA PÚBLICA

A Portaria AGEMS nº 136/2016 em seu art. 29 explica que o objetivo da Consulta Pública é a ferramenta de apoio ao processo decisório da AGEMS por meio da qual a sociedade é consultada previamente, por meio do envio de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados, sobre proposta de norma regulatória aplicável ao setor de atuação da agência reguladora de modo a conferir transparência e controle social às decisões da Agência.

Em Deliberação da Diretoria-Executiva, conforme a Ata n.43 foi autorizada a abertura da consulta pública no período de 03 a 17 de novembro de 2025.

O Aviso das Consultas Públicas 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 correspondem ao Processo de Revisão do Estoque Regulatório, NUP: 51/009.391/2025 e fora publicado em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n.11.969 de 20/10/2025, páginas 80 e 81.

Fig.2: Publicação do Aviso de Abertura de Consultas Públicas:

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

**AVISO DE ABERTURA DE CONSULTAS PÚBLICAS N°s 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016/2025**

A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, representada pelo Diretor-Presidente Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura das **CONSULTAS PÚBLICAS n°s 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016/2025**, com período para envio de contribuições entre **03/11/2025 a 17/11/2025**, as quais podem ser:

- a) encaminhadas ao endereço eletrônico: [curvidoria@agem.ms.gov.br](mailto:curvidoria@agem.ms.gov.br);
- b) cadastradas no site da AGEMS: [www.agem.ms.gov.br](http://www.agem.ms.gov.br) em Audiências e Consultas Públicas; ou
- c) entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, em dias úteis.

**OBJETIVO** das Consultas Públicas: *Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/009.391/2025, referente à Atualização do Estoque Regulatório da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos (DSB), relativo aos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana promovidos pela SANESUL S/A:*

**CONSULTA PÚBLICA N° 009/2025**  
*Portaria nº 178, de 03 de março de 2020, que dispõe sobre os prazos estabelecidos para o encaminhamento, pelo Prestador de Serviços, dos documentos essenciais referentes à prestação de serviços públicos de Saneamento Básico no âmbito dos Municípios regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, define a forma e os prazos para as Revisões Tarifárias Ordinárias.*

**CONSULTA PÚBLICA N° 010/2025**  
*Portaria nº 211, de 30 de novembro de 2021, que institui a Tarifa Social e seus critérios para obtenção, sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados, no âmbito dos Municípios regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.*

**CONSULTA PÚBLICA N° 011/2025**  
*Portaria nº 217, de 18 de fevereiro de 2022, que estabelece as condições gerais de prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.*

**CONSULTA PÚBLICA N° 012/2025**  
*Portaria nº 225, de 23 de junho de 2022, que estabelece as condições gerais relativas à prestação e utilização dos serviços públicos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos municípios conveniados à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS.*

**CONSULTA PÚBLICA N° 013/2025**  
*Portaria nº 226, de 24 de junho de 2022, que revoga as disposições da Portaria nº 149, de 18 de setembro de 2017 e estabelece condições gerais para os procedimentos de regulação por exposição de resultados e procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico.*

**CONSULTA PÚBLICA N° 014/2025**  
*Portaria nº 232, de 15 de dezembro de 2022, que revoga as disposições das Portarias Agepan nºs 147/2017, 148/2017, 150/2017 e 158/2018 e estabelece as condições gerais a serem observadas na prestação e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário pelos prestadores de serviços regulados pela AGEMS.*

**CONSULTA PÚBLICA N° 015/2025**  
*Portaria nº 233, de 15 de dezembro de 2022, que revoga as disposições da Portaria Agepan nº 151, de 18 de setembro de 2017 e dispõe sobre as penalidades aplicáveis aos prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**CONSULTA PÚBLICA N° 016/2025**  
*Portaria nº 276, de 17 de setembro de 2024, que estabelece procedimentos de gestão de ativos operados por Prestadores de Serviços de Saneamento Básico regulados e fiscalizados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.*

A documentação, objeto destas Consultas Públicas, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

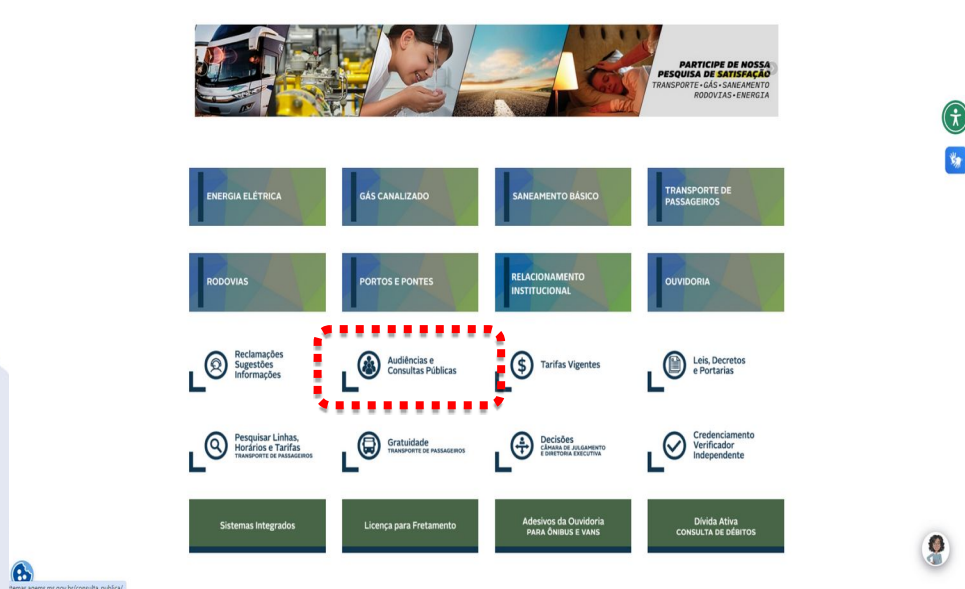
**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente



Fonte: DOEMS n.11.969 de 20/10/2025, páginas 80 e 81

O acesso, é aberto e público para o ambiente das Audiências e Consultas Públicas, e toda a documentação relativa ao processo de consulta pública, estará disponível de 03 a 17 de novembro, no site oficial da AGEMS: [http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta\\_publica/](http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/) (Fig.2)

Fig.2 –Sistema de Ouvidoria / AGEMS para acesso público as Audiências e Consultas Públicas:



Fonte: AGEMS, 2025. [http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta\\_publica/](http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/)

Para a inserção das contribuições, os usuários deverão preencher o formulário (fig.3) e anexar os documentos pelo link: [http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta\\_publica/visualizar.php?id=153](http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=153) e “botão” Cadastro de Contribuição técnica (conforme a figura 3, a seguir).

Fig.3 –Sistema de Ouvidoria / AGEMS para acesso público as Audiências e Consultas Públicas:

1ª Fase da Consulta Pública - Saneamento - 17/2025

Em andamento

Descrição

Cadastro de contribuição  
técnica (em PDF)

Contribuições recebidas

Cadastro de contribuição técnica (em PDF)

1ª Fase da Consulta Pública &gt;&gt; Saneamento &gt;&gt; Nº. 17/2025

Formulário de Cadastro - Contribuição

Campos marcados com \* são obrigatórios.

Nome: \*

Empresa: \*

CNPJ:

RG:  CPF:

Endereço:

Cidade:

Estado:  CEP:

Telefone: \*  Celular:

Fax:  E-mail: \*

Nome Documento: \*

Arquivo: \*  Nenhum arquivo escolhido

Para cada uma, das consultas públicas (apresentadas na figura 2) deve acessado o espaço corresponde e preenchido o formulário relacionado ao número da consulta (Conforme o Quadro 4).

Não serão aceitas contribuições postadas fora do prazo ou em ambiente virtual errado ou equivocado.

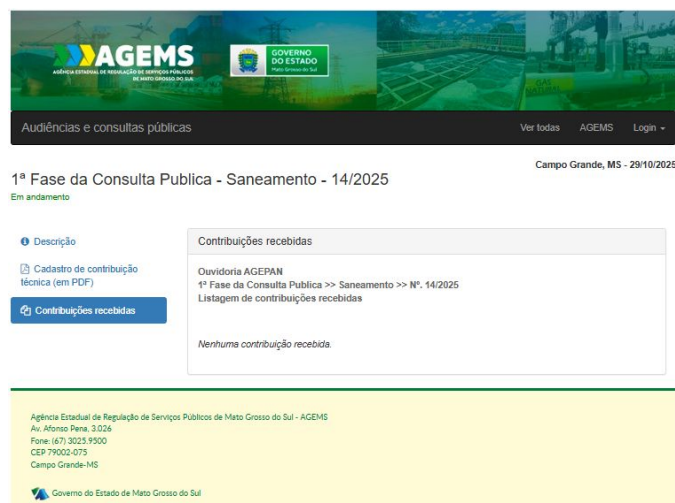
#### Quadro 4 – ACESSOS AOS USUÁRIOS PARA INCLUSÃO DAS CONTRIBUIÇÕES AO PROCESSO, POR CONSULTA PÚBLICA - 1ª Fase da Consulta Pública – Saneamento

| Portarias AGEMS | Consulta Pública nº | Link de acesso para o registro e inclusão das contribuições ao processo de consulta pública.                                                                |
|-----------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 178             | 9/2025              | <a href="http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=145">http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=145</a> |
| 211             | 10/2025             | <a href="http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=146">http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=146</a> |
| 217             | 11/2025             | <a href="http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=147">http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=147</a> |
| 225             | 12/2025             | <a href="http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=148">http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=148</a> |
| 226             | 13/2025             | <a href="http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=149">http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=149</a> |
| 232             | 14/2025             | <a href="http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=150">http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=150</a> |
| 233             | 15/2025             | <a href="http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=151">http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=151</a> |
| 276             | 16/2025             | <a href="http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=152">http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/visualizar.php?id=152</a> |

Os interessados poderão consultar dados sobre as contribuições recebidas, nos próprios links das consultas públicas, através do acesso público “Contribuições recebidas” que

estarão disponíveis em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo das consultas públicas.

Fig.4 –Sistema de Ouvidoria / AGEMS para acesso público as Consultas Públicas e as Contribuições Recebidas:



Este processo de consulta pública apresenta conformidade com a Lei Estadual n. 6.490 de 24 de outubro de 2025, Seção II da Consulta e da Audiência Pública. É recomendado diante da complexidade, relevância e o interesse público da matéria em análise e incentiva o controle social, pela manifestação de terceiros, pois a matéria do processo envolve assuntos de interesse geral, e a consulta pública é promovida para evitar prejuízos para a parte interessada.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Nota Técnica apresentou os objetivos, fundamentos, materiais, métodos e resultados para as alterações a serem realizadas sobre o estoque regulatório e a sua atualização, para o setor de saneamento básico.

A partir das contribuições, críticas e/ou sugestões advindas da Consulta Pública, as mesmas serão analisadas e em seguida, a AGEMS emitirá um Relatório de Análise das Contribuições recebidas (RACR) e disponibilizará no canal de Consulta Pública ([http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta\\_publica/](http://sistemas.agems.ms.gov.br/consulta_publica/)) para acesso pelos interessados. Concluído o processo, as Portarias serão revisadas e publicadas em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site AGEMS/Saneamento/Legislação Específica: <https://www.agems.ms.gov.br/saneamentolegislaao/>

Encaminhamos para análise superior.

Campo Grande, 29 de outubro de 2025.

## ANEXO 1 – MODELO DE ARR

| Formulário para Avaliação de Resultado Regulatório |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Regulador                                    | Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGEMS / Diretoria de Regulação e Fiscalização - Área de Saneamento Básico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>1. Identificação da Regulamentação Avaliada</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Título da Norma/Regulamentação                     | Portaria nº 284, de 13/12/2024 – Altera e acrescenta dispositivos da Portaria nº 092, de 9 de outubro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para apuração, cálculo e pagamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), instituída pela Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, com alterações instituídas pela Lei nº 5.796 de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências. |
| Alterações:                                        | Não há                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Período da Avaliação                               | 01 a 30 de setembro de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Servidores(s) Responsável(is)                      | Nome(s) do(s) servidores que trabalharam na norma de revisão do estoque regulatório                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>2. Objetivos Iniciais da Regulamentação</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Problema Original                                  | [Descreva o problema que a regulamentação visava resolver, conforme documentado na AIR ou em outros documentos de origem.]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Objetivos Esperados                                | [Liste os objetivos específicos, mensuráveis e esperados. Ex: "Reduzir o número de perdas de água em 15% em 2 anos", "Aumentar a cobertura de esgoto"]                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>3. Análise do Resultado da Regulamentação</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.1. Avaliação de Resultados                       | Avalie se a norma cumpre com efetividade os objetivos esperados para o atendimento do problema original                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Indicadores de Resultado                           | [Liste os indicadores quantitativos ou qualitativos que serão usados para medir o sucesso. Ex: Melhoria da qualidade da prestação de serviços]                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Dados Coletados                                    | [Apresente os dados coletados após a implementação da norma. Ex: "O número de perdas de água diminuiu em 10%."]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Análise                                            | [Compare os dados coletados com os objetivos esperados. A regulamentação atingiu seus objetivos? Por que sim ou por que não?]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.2. Avaliação de Impactos Reais                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Impacto Econômico                                  | [O que realmente aconteceu com os custos para empresas, preços, competitividade? Compare com as previsões da AIR. Cite dados e exemplos concretos.]                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Impacto Operacional                                | [O que realmente aconteceu com a operação da norma? Foi facilmente aplicada? Precisa de ajustes? Cite dados e exemplos concretos.]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Impacto Social                                     | [Houve impactos não previstos na saúde, saneamento, disponibilidade hídrica, bem-estar da população? Foram positivos ou negativos?]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Impacto na Governança                              | [O custo de fiscalização e implementação foi maior ou menor que o esperado? Houve complexidade inesperada?]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Impacto Ambiental                                  | [A regulamentação gerou algum efeito real no meio ambiente, seja ele previsto ou não?]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Efeitos Não-Intencionais - Positivos               | [Identifique e descreva quaisquer consequências não previstas que a regulamentação causou. Ex]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Efeitos Não-Intencionais - Negativos               | [Identifique e descreva quaisquer consequências não previstas que a regulamentação causou. Ex]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>4. Análise de Custo-Benefício</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Custos Reais                                       | [Calcule ou estime os custos totais da regulamentação. Ex]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Benefícios Reais                                   | [Calcule ou estime os benefícios reais alcançados. Ex]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Comparação                                         | [O custo real superou os benefícios? Ou a regulamentação gerou mais valor do que custou? Use esta análise para determinar a eficiência da norma.]                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>5. Conclusão e Recomendações</b>                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Sumário da Análise                                 | [Resumo claro do que foi descoberto]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Recomendações:                                     | Com base na avaliação, sugira uma das seguintes ações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                    | <input type="checkbox"/> Manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                                                    | <input type="checkbox"/> Ajuste/Revisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                    | <input type="checkbox"/> Revogação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |